



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.393, DE 4 DE Junho DE 1990

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando que todo o Povo Brasileiro, tradicionalmente ligado ao futebol, estará com suas atenções voltadas para o Campeonato Mundial, que se realizará na Itália,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - No dia 20 de junho de 1990, as repartições públicas municipais funcionarão das 7:00 às 14:00 horas ou das 8:00 às 14:00 horas, ininterruptamente, dependendo do horário normal de início de suas atividades, a fim de que o funcionalismo municipal possa assistir à transmissão do jogo entre a Seleção do Brasil e da Escócia, que se realizará neste dia.

§ 1º - As escolas municipais, que funcionam no período da tarde, ficam autorizadas a interromper suas atividades às 14:00 horas. Nos períodos da manhã e noturno as aulas serão normais.

§ 2º - Fica o Mercado Municipal autorizado a funcionar nesse dia, até às 14:00 horas.

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras Públicas e o Departamento de Serviços Urbanos, bem como a Divisão de Transportes, subordinada ao Gabinete do Prefeito, ficam obrigados a manter pessoal de plantão, a partir das 14:00 horas, para atendimento de possíveis emergências.

ARTIGO 3º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes unidades, as quais por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- c) Serviço de Cemitério;
- d) Serviço Funerário Municipal;
- e) Serviço de Limpeza Urbana.


ARTIGO 4º - Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento do presente decreto, sob pena de responsabilidade funcional.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de Junho de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 4 de Junho de 1990.


 MARIA HELENA DE CAMPOS
 CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O


 JULIO CESAR OLIVEIRA
 CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO